



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1399, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, estabeleceu ponto facultativo a partir das 14h00 nos dias 24 e 31/12/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Permitir, no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), os servidores a ausentar-se de suas atividades nos dias 24 e 31/12/2019.

Art. 2º Os servidores que optarem por não trabalhar nos dias previstos no art. 1º deverão comunicar o fato à chefia imediata com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

Art. 3º Os servidores que se ausentarem do trabalho nos dias previstos no art. 1º deverão compensar as horas não trabalhadas antes das 14 horas, ou seja, até o dia 29 de maio de 2020.

Art. 4º As disposições desta portaria não se aplicam aos servidores da Ufes lotados no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam).

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor